

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.918 - DE 13 DE SETEMBRO DE 1972.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Protocolo N.º 422
DIA 15 MES 09 ANO 72
Eduo. e. de Oliveira
Assessor


Dá denominação à artéria pública
desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

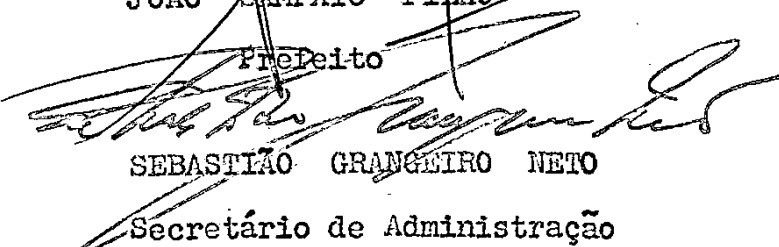
Art. 1º - Fica denominada "PEDRO MOURA" a Rua "H" do
loteamento denominado "MAL. HUMBERTO CASTELO BRANCO", no bairro
de Jatiúca, desta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 13 de setembro de
1972.


JOÃO CAMPAIO FILHO

Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 13 de setembro de 1972.


ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração